

Prefeitura do Município de Caieiras

1122



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 613

[27 de Novembro de 1.969]

Dispõe sobre crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MARTINELLI~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas com desapropriação e indenizações das obras de novo cemitério à entrada do Novo Grande, com uma área de 40.000 m².

ARTIGO 2º - Para atender à abertura do presente crédito, ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:

11-41.11.93 -	Encargos de água de iluminação pública (parcial)...	R\$ 30.000,00
12-41.12.94 -2-	Desapropriações (total).....	R\$ 15.000,00
37-41.30.99 -	Utensil. de uso permanente (parcial).....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.969.-

Américo Martinelli
AMÉRICO MARTINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.969.-

Antonio Cesar
ANTÔNIO CESAR
-RESP. PELO REP. DA SECRETARIA-